



DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2022.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta do Município.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, e com isso, não haverá expediente no dia 1º de março (terça-feira) em razão das festividades de carnaval de 2022.

Art. 2º Não haverá Ponto Facultativo em repartições públicas cujos serviços prestados sejam excepcionais e indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 21 de fevereiro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Mun. de Administração